



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4207–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

| | |
|-----------------------------|---|
| 2ª CÂMARA CRIMINAL..... | 1 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO | 2 |

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

| | |
|------------------------------------|----|
| PRESIDÊNCIA..... | 19 |
| CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA..... | 22 |
| DIRETORIA GERAL..... | 26 |

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RSE Nº 0021128-93.2016.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS - TO
REFERÊNCIA : ACÓRDÃO LANÇADO NO EVENTO 36 (ACOR1)
EMBARGANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
EMBARGADO : **DIONE SILVA SOUSA**
ADVOGADO(S) :
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno – Relatora, em cumprimento ao Despacho prolatado no EVENTO 72, **INTIMAR** via edital o **Embargado: DIONE SILVA SOUSA**, ora em local incerto e não sabido, brasileiro, união estável, lavrador, nascido em 02/05/1994, natural de Colinas do Tocantins, filho de Pedro Alves de Souza e Albertina Barbosa da Silva, para que tome conhecimento do inteiro teor do **DESPACHO** retro mencionado, dos autos em epígrafe, **a saber**: Trata-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO apresentados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, interpostos com o intuito de sanar contradição supostamente existente no acórdão lançado no evento 36 – (ACOR1), proferido pela 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal deste Egrégio Sodalício nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 0021128-93.2016.827.0000 manejado pelo Embargado. Considerando a certidão lançada no evento 31 dos autos da Carta de Ordem Criminal nº 0004123-33.2017.827.2713, verifica-se que o réu não foi intimado pessoalmente para se manifestar a respeito dos embargos de declaração, haja vista não ter sido localizado no endereço indicado, razão pela qual, DETERMINO A CONVERSÃO DOS AUTOS EM DILIGÊNCIA para o fim de INTIMAR via edital o réu/embargado DIONE SILVA SOUSA **para que constitua novo advogado para a apresentação das contrarrazões aos embargos de declaração opostos pelo Órgão de Cúpula Ministerial**, ou se manifeste na impossibilidade de fazê-lo. Em caso de inércia, seja INTIMADA a Defensoria Pública para apresentação das contrarrazões. Após, volvam-me imediatamente os autos conclusos para análise das razões do embargante.

Palmas/TO, 5 de fevereiro de 2018. DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO RELATORA. Palmas, aos 07 de fevereiro de 2018. Maria Sueli de Souza Amaral Cury – Secretária.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...CITA a executada TEMA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME - CNPJ 04.397.038/0001-09, atualmente com endereço incerto e não sabido de que tramita perante esta Serventia Cível o processo n. 0001558-66.2016.827.2702, Ação: Execução de Título Extrajudicial que lhe move RF TRATORES EIRELI - ME - CNPJ 10.601.700/0001-95, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida (CPC, art. 829, caput), no valor de R\$ 26.999,17 (vinte e seis mil, novecentos e oventa e nove reais e dezessete centavos); Ficando ainda INTIMADA quanto ao prazo de 15 (quinze) dias úteis para oferecimento de EMBARGOS, contados na forma do art. 231 do NCPC, conforme o caso (NCPC, art. 915), e CIENTES de que: a) em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a verba honorária será reduzida pela metade (NCPC, art. 827, § 1º); b) no prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% (setenta por cento) do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (NCPC, art. 916), sob pena de penhora de bens tantos quanto bastem para garantir a execução. Para hipótese de pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis, sem oposição de embargos, ARBITRO os honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, REDUZINDO-OS pela metade (NCPC, art. 827, §1º).E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, ao 10 de novembro de 2017. Eu (EDIVANET. PROVENCI DONEDA), Técnica Judiciária, digitei e conferi.Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 0000702-68.2017.827.2702 – Cumprimento de sentença

Exequente: ALVORADA TRATORES PEÇAS AGRICOLAS LTDA EPP

Advogado: Dra. Letícia Sousa Martins – OAB/TO 7059

Executado: ADEMIR DUARTE DA SILVA

Advogado: Nihil

“SENTENÇA (...). Bem de ver que, tendo a parte exequente dado ao devedor quitação pelo pagamento do débito executado, resta a este Juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o art, 924, II, do CPC, e assim o faço, determinando o arquivamento dos autos, mediante as cautelas de praxe. P.R.I. Alvorada, 19 de janeiro de 2018. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esmeio vem INTIMAR a vítima SAMAIANE SILVA DE SOUSA, brasileira, união estável, CPF nº 038.932.491-41, natural de Riachão/MA, filha de Rosilene Silva de Sousa e Evangelista Borges de Sousa, podendo ser encontrada na Rua Tiradentes, s/nº, centro, em frente ao Conselho Tutelar, em Riachão /MA, atualmente com endereço incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos nº 5000456-23.2013.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Ante o exposto, JULGO POR SENTENÇA EXTINTA APUNIBILIDADE do denunciado WANDO PEREIRA DOSSANTOS, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, V do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal. Transitado em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as devidas anotações, dando-se baixa na distribuição. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Em 07 de novembro de 2017. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA”. E para quem alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 15 de fevereiro de 2018. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitei.

ARAGUAINA

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos: n.º 5001417-91.2009.827.2706

Denunciado: GILVAN CAMPELO DOS SANTOS

Vítima: CIRLENE E SOUSA SALES

EDITAL DE INTIMAÇÃO CIRLENE E SOUSA SALES, brasileira, união estável, doméstica, filha de Joaquim Bispo de Sales e Ciza Souza Sales, residente em local incerto e não sabido, da r. decisão, parcialmente transcrita a seguir "... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de GILVAN CAMPELO DOS SANTOS, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no artigo 147 do Código Penal, c/c artigo 61, II, "f", do mesmo diploma, na forma do artigo 7º, II, da Lei 11.340/2006..." Cirleene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0017902-47.2015.827.2706

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 0017902-47.2015.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de MARILENE NEVES RAISA, CPF sob o nº 427.056.061-49, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferido no evento n.º 34 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 32. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja.. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 05 de fevereiro de 2018. (ass.) Juiz Sérgio Aparecido Paio". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 de fevereiro de 2018 (14/02/2018). Eu, IZABELLA MARTINS VIANA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

COLINAS

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 0003672-42.2016.827.2713- AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA

RECLAMANTE: APARECIDA DE FÁTIMA TOMÁS

ADVOGADO: Dr LEONARDO SOUSA ALMEIDA OAB/TO 7605

RECLAMADO: SABEMI SEGURADORA

ADVOGADO: Dr. João Rafael López Alves, OAB/RS 56.563

INTIMAÇÃO: "evento 25: PARA COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 16/03/2018 ÀS 09:00 HORAS. DESPACHO evento 24 a seguir transcrito: "Ante as informações do evento 21, inclua o presente feito na pauta de audiências de instrução e julgamento. 1- INTIME-SE a parte requerida, encaminhando-se cópia da inicial e do presente despacho, nos termos do art. 19 da Lei n.º 9.099/95, para comparecer à referida audiência. ADVIRTA o advogado indicado ao evento 19, para que este patrono, no prazo de 5 (cinco) dias, promova a sua habilitação no sistema e-Proc/TJTO, conforme dispõe os arts. 2º e 5º da Lei n. 11.419/06 e Instrução Normativa n. 05/2011 TJTO, sob pena de prosseguimento do feito e contagem dos prazos processuais independentemente de publicação (IN n. 05/2011, art. 22, caput). Ressalto, por relevante, que eventuais dúvidas atinentes ao sistema e-Proc/TJTO poderão ser sanadas pelo Suporte/TJTO, através do telefone (63) 3218-4388. 2- INTIME-SE a parte autora para comparecer também à mencionada audiência, bem como para que apresente impugnação à contestação até a data da aludida audiência, com a advertência de que o não comparecimento provocará a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei n.º 9.099/95. 3- ADVIRTAM-SE às partes que, eventuais testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Caso esta se revele necessária, deverá o respectivo rol ser acostado ao autos nos moldes do art. 34, §1º, da Lei 9.099/95. Depositado o rol de testemunhas, DEFIRO, de já, as intimações. À escrivania para que promova os demais atos e diligências necessárias. Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO, Matrícula 352448. Observação: As contagens dos prazos correrão em dias úteis, nos termos da decisão da Turma de Uniformização no Sistema dos Juizados Especiais do Tocantins. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, 08 de fevereiro de 2018".

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0001193-33.2017.827.2716

REQUERENTE: MARIA MAXIMO BATISTA

ADV: Não constituído

REQUERIDA: VALDIRENE AIRES C LISBOA

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b" do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95, bem como determino a transferência eletrônica do valor bloqueado no evento 14 para conta a ser indicada pela Sra. MARIA MÁXIMO BATISTA. Aguarde-se por 30 (trinta) dias após a data para término do pagamento do acordo. Nada requerendo a credora, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida Magistrado".

AUTOS Nº 0001402-02.2017.827.2716

REQUERENTE: Admirço Fernandes Silva ME

Adv: Edna Dourado Bezerra OAB/TO2456

REQUERIDA: Eulany Batista Firmino

Adv: Não constituído

SENTENÇA: ".Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95. P.R.I. Dianópolis/TO . JOCY GOMES DE OLIVEIRA MAGISTRADO Juízo do Juizado Especial Cível de Dianópolis".

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia -TO., na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por Juízo e Cartório Cível, se processam os autos de Procedimento Comum nº 0000698-17.2016.827.2718, requerida por Irene Lopes da Mota e Moisés Brito da Mota, CITAR E INTIMAR eventuais herdeiros do falecido LUIZINHO NUNES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 20596872002-2 e do CPF nº 014.952.101-46, filho de Sebastião Rodrigues de Sousa e de Olindina Nunes da Silva, nascido em 30/09/1978, ou eventuais interessados, para, querendo, apresentarem contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (14/02/2018). Eu, Ronise Freitas Miranda Viana, Técnica Judiciária o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Interdição, n., movida por **ROSA MARIA FERNANDES DA SILVA** em desfavor de **MARQUESAN FERNANDES NOLETO**, brasileiro, solteiro, sem profissão, absolutamente incapaz, nascido em 20/04/1982, Carteira de Identidade RG n. 709.592 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n. 003.832.581-03; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de retardo mental moderado (CID 10 em F-28), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, sendo lhe nomeada CURADORA, mediante termos nos autos,

prestado compromisso legal de bem e fielmente desempenhar o encargo, conforme sentença inserta no evento 62, sua irmã MARIA DA GUIA RIBEIRO, brasileira, casada, cabeleireira, portadora da Carteira de Identidade RG n. 903.598 SSP/TO e inscrita no CPF sob o n. 022.698.391-96, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: " Posto isso e tudo mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do NCPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar para o fim de decretar a interdição de MARQUESAN FERNANDES NOLETO, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curadora do interditando a sua genitora a Srª ROSA MARIA FERNANDES DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto no artigo 775, § 3º do Código de Processo Civil - 2015, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se a curadora a especialização em hipoteca legal havendo bens do interditado para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interdito (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 775, § 3º. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guarái-TO, 13 de setembro de 2017. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guarái, Estado do Tocantins, 26 de janeiro de 2018. Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guarái, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivânia competentes os termos da Ação de Interdição, registrada sob o n. 0003792-61.2016.827.2721, movida por VARDILENE RIBEIRO DA SILVA em desfavor de CAMILA RIBEIRO LIMA, brasileira, solteira, inscrita no RG n. 1.025.957 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF/MF n. 047.606.571-26, filha de VARDILENE RIBEIRO DA SILVA e Wilio da Silva Lima, residente e domiciliada na Av. Araguaia, n. 1876, Centro, Guarái/TO; feito julgado parcialmente procedente e decretada a interdição da requerida, portadora de esquizofrenia, relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil em geral, sendo-lhe nomeada CURADORA a sua mãe Sra. VARDILENE RIBEIRO DA SILVA legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 62 que, em resumo, tem o seguinte teor: DECISÃO : "(...) Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, amparado nos artigos 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante da inicial para decretar a interdição de CAMILA RIBEIRO LIMA, qualificada acima, com declaração de que é relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de esquizofrenia. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curadora da interditada a sua mãe VARDILENE RIBEIRO DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, §3º e 759 §1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai à curadora intimada para, imediatamente, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se o curador a especialização em hipoteca legal havendo bens do interditado para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interditada (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses; na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 755, §3º, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Defiro a justiça gratuita à requerida, em face do exposto no requerimento supra por ser pessoa carente na forma do art. 98 do CPC. Custas na forma da lei. A requerida deverá arcar com as custas processuais, conforme o art. 90, § 2º do CPC. Entretanto, em face dela ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). Dou a presente por publicada em audiência e delas intimadas as partes. A presente sentença transita imediatamente em Julgado posto que as partes renunciaram ao prazo recursal. Cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias com o arquivamento do presente feito. Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarái, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (01/12/2017). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei.

GURUPI

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: EDITE VIEIRA DE SOUZA, *encontrando-se em local incerto e não sabido*. **OBJETIVO:** Citação da requerida do inteiro teor dos **Autos nº 0006517-20.2016.827.2722, Ação de Execução de Título Extrajudicial**, que LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ move em desfavor de Edite Vieira de Souza, do inteiro conteúdo do despacho e da petição inicial, constante dos presentes autos, bem como para **PAGAR** o débito no prazo de **03 (três) dias, ou em 15 (quinze) dias embargar**, caso não seja efetuado o pagamento, será procedida a **PENHORA e AVALIAÇÃO** de bens indicados pelo exequente para satisfação do débito principal e cominações legais, mediante auto. Valor da causa de R\$ 19.633,58, **OBJETO: Ação de Execução de Título Extrajudicial. VALOR DA CAUSA** de R\$19.633,58. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 15 de fevereiro de 2018. Eu, ANA NICE FORNARI SCHMITZ, o digitei e confirmo a autenticidade da ordem judicial que determina a presente citação proferida pelo MM Juiz de Direito subscriptor

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0000901-93.2018.827.2722 e Chave nº 561174650718

Acusado: **MARCELO JESUS RODRIGUES**

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. Joana Augusta Elias da Silva, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **0009590-97.2016.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra **MARCELO JESUS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, motorista, natural de São Paulo-SP, nascido aos 07.06.1976, filho de Maria Aparecida Praz Rodrigues e Roberto Jesus Rodrigues, CPF nº 144.369.708-76; atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas no **art. 14 caput, da Lei 10.826/03**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para **responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 15 de fevereiro de 2018. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

AUTOS N.º: 0011355-69.2017.827.2722

Acusado(s): **EVALTON LINO DA SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. Joana Augusta Elias da Silva, MM^a Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0011355-69.2017.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **EVALTON LINO DA SILVA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 16.07.1971, natural de Mutum-MG, filho de Maria da Conceição Lino da Silva, RG nº 439311-SESP/Polícia Civil/TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do Crime de Trânsito, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, Direito Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, **fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 de fevereiro de 2018. Eu, Witalo Fernando Martins Lemos, Estagiário Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

Juizado Especial Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS) O DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos nº 0000309-49.2018.827.2722, que a Justiça Pública move contra GUILHERME MORAES FRANÇA, brasileiro(a), solteiro, nascido aos 05/07/1994, natural de Gurupi- TO, filho(a) de Raimundo de França Vieira e Joana Moraes de Araújo França, portador do RG 1.050.611 SSP/TO e do CPF nº 033.499.231-19, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 28 da Lei nº 11.343/06. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo

presente da Denúncia ofertada nos autos acima descritos e INTIMADO(A) da Audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 05/03/2018, às 14:00 horas, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na faltadeste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95), bem como apresentar rol de testemunhas com até 05 (cinco) dias de antecedência da audiência. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 08 de fevereiro de 2018. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

CARTA PRECATÓRIA: 0012132-54.2017.827.2722

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Origem: GOIÂNIA - GO

Vara de Origem: 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo de Origem: 5213229.80.2017.8.09.0051

Requerente: FLAVIO ROBERTO VARELA TORRES JUNIOR

Advogado: FLAVIO ROBERTO VARELA TORRES JUNIOR – OAB/GO nº 39.091

Requerida: SUZANNA TAVARES PINHEIRO LUZ

Finalidade: Citação, Penhora, Intimação, Avaliação e Venda

DESPACHO (Evento 9): “1 – Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 6, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 – Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda a baixa no sistema eletrônico. Gurupi – TO., 17 de janeiro de 2018. Documento assinado eletronicamente por RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”

CARTA PRECATÓRIA: 0012866-05.2017.827.2722

Ação: COBRANÇA

Comarca de Origem: MAURILÂNDIA - GO

Vara de Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo de Origem: 5275839.91.2017.8.09.0178

Requerente: BRUNO DA SILVA GOMES E CIA LTDA

Advogado: MÁRIO MERCULIS SILVA BARROS – OAB/GO nº 48.305

Requerido: WELIGTON CANDIDO DA SILVA

Finalidade: Citação e Intimação

DESPACHO (Evento 9): “1 – Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 6, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 – Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda a baixa no sistema eletrônico. Gurupi – TO., 08 de janeiro de 2018. Documento assinado eletronicamente por RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000770-57.2014.827.2723

Classe da Ação: 10944 – AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Assunto: 3637 - Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL

Réu: PATRICIA DOURADO ROCHA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Vistos etc. Trata - de “MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA ” em desfavor de Vinicius Batista dos Santos em favor de Larissa Souza Alves. Com a inicial vieram os documentos de Evento 7. Decisão de Evento 4 deferindo as medidas protetivas. No Evento 15 a vítima informou que não possui interesse no prosseguimento do feito. É o relatório do necessário. Fundamento e Decido. Dispõe o artigo 485, VI do Código de Processo Civil, vejamos: Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: VIII - homologar a desistência da ação. Assim, a extinção do feito é medida que se impõe. Por outro lado, nada impede que nova medida seja deferida a qualquer momento a pedido da parte interessada. Ante o exposto, passo ao Decisum: III - DISPOSITIVO: Com essas considerações, HOMOLOGO por sentença a desistência apresentada pela vítima e, conseqüentemente, JULGO EXTINTO o processo sem resolução, com fulcro no art. 485, inciso VIII do Código de Processo Civil, aplicável, analogicamente, conforme art. 3º do Código de Processo Penal. Revogo a decisão que decretou as medidas protetivas. Após o trânsito em julgado, archive - se com as baixas de praxe. Procedam - se às comunicações necessárias. P.R.I.C. Itacajá - TO, 23 de janeiro de 2018. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Ação de Alimentos, processo nº 0000032-55.2017.827.2726, chave de acesso 530818758117, requerido por E.A.DE S. representado por sua genitora Juliana Alves de Souza em desfavor de IVAN LUIS ARAUJO DE SOUZA, sendo o presente para CITAR o requerido, IVAN LUIS ARAUJO DE SOUZA, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de revelia e se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial e INTIMÁ-LO para pagar os alimentos provisórios fixados em 15% (quinze por cento) do salário mínimo, a ser depositado até o quinto dia útil na conta Poupança n. 3541-3, Agência 4560-8 do Banco do Brasil de titularidade da genitora do menor JULIANA ALVES SOUZA, conforme Decisão lançada no evento 31, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 07 de fevereiro de 2018. Eu, SÔNIA MARIA FERREIRA BEZERRA CARVALHO, Técnica Judiciária digitei o presente.

PALMAS

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 024/2018

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 194/2017;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

RESOLVE:

Art. alterar o anexo I da Portaria nº 194/2017, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **16 a 23 de fevereiro de 2018**, será cumprido pelo juiz **Francisco de Assis Gomes Coelho**, juiz titular da 2ª Vara Criminal desta Comarca, servidora **Ronivaldo Aires Fontoura** e o Oficial de Justiça **Dimas M. Parrião**;

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

1ª Vara da Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob n.º 0016631-94.2016.827.2729,

interposta por KAMILLY VITÓRIA FREIRES DA SILVA em desfavor de GISELE CRISTINA BARBOSA DA SILVA, que fica CITADA por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, para em 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar, bem como das prestações alimentícias que se vencerem no curso do processo, provar que o pagamento já ocorreu, ou justificar a impossibilidade de o fazê-lo. ADVIRTA-SE a executada de que, caso ela não efetue o pagamento ou se a justificativa apresentada não for aceita, ser-lhe-á decretada prisão civil pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, além de protesto da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 14/02/2018, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ADONIAS BARBOSA DA SILVA, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Alimentos n.º 0016326-76.2017.827.2729, que NATHALI HAILANI OLIVEIRA ALVES BEZERRA move(m) em face de HAMILTON CESAR ALVES BEZERRA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente, ficando ainda INTIMADO para comparecer a audiência de instrução de julgamento, designada para o dia 27 de março, as 14hrs30min, acompanhado de um advogado, quando poderá apresentar contestação e apresentar suas testemunhas para serem ouvidas. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Sandra Oliveira Albuquerque, Técnica Judiciária. Mat. 143461, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2018.

Central de Execuções Fiscais

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0029940-56.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JUCIMAR GOMES TAVARES – CNPJ/CPF: 546.669.701-00

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO n.º. 3753 - DJ n.º. 3.460, de 30/10/2014)."

Autos: 0000569-76.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ/CPF: 225.141.633-15

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, em razão do Princípio da Causalidade, mas SUSPENDO a sua exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do NCPC, em face do benefício da assistência judiciária gratuita (conforme Decisão do evento 25). Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal n.º 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado,

procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 0001098-95.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: LEONARDO SIMÕES DE BARROS MORENO – CNPJ/CPF: 216.296.888-60

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 0005191-38.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JAIR ALVES BRANDAO – CNPJ/CPF: 179.117.961-49

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 0014923-72.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: IRAIDES APARECIDA DA SILVA – CNPJ/CPF: 435.954.721-87

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 0039263-51.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: CLEIDE PEREIRA LIMA – CNPJ/CPF: 946.230.581-15

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial do valor constricto, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública

Exequente para o levantamento do montante de R\$ 984,17 (novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 21 e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da procuradoria no valor de R\$ 98,42 (noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 21 e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 0028682-74.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES – CNPJ/CPF: WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 0041211-91.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: NARA CRISTINA DE OLIVEIRA FREIRE – CNPJ/CPF: 014.351.231-58

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 5021934-09.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO – CNPJ/CPF: 250.338.378-50

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 5003253-25.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE AUGUSTO BATISTA CABRAL – CNPJ/CPF: 182.036.392-91

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0025123-46.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: AMADEU COSTA GALVAO – CNPJ/CPF: 050.208.751-04

SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência da legitimidade de uma das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0038430-96.2016.827. 2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: SEVERO & ARAUJO LTDA – CNPJ/CPF: 04.677.481/0001-25

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0024609-93.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: DELMIRO ALVES RODRIGUES – CNPJ/CPF: 096.111.851-20

SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência da legitimidade de uma das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0041455-20.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE ANTONIO DE MORAES – CNPJ/CPF: 443.455.346-15

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 0042974-30.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: DACI AGUIAR DA SILVA – CNPJ/CPF: 178.002.002-30

SENTENÇA: “(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência da legitimidade de uma das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 0009124-19.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA – CNPJ/CPF: 626.285.181-04

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Transitada em julgado a presente sentença, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante de R\$ 70,27 (setenta reais e vinte e sete centavos), com seu respectivo rendimento, constricto via BacenJud no evento 23. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

ATO ORDINATÓRIO

Autos: 5000316-52.2006.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: PROVISAO - ESTACAO GRAFICA E EDITORA LTDA – CPF/CNPJ: 02.873.253/0001-03

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: PROVISAO - ESTACAO GRAFICA E EDITORA LTDA - CPF/CNPJ: 02.873.253/0001-03, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva.

Autos: 0035483-40.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: SIDERVANIA NUNES PEREIRA – CPF/CNPJ: 345.281.803-91

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: SIDERVANIA NUNES PEREIRA - CPF/CNPJ: 345.281.803-91, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva.

Autos: 0029690-23.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: NEDIR SOARES DA COSTA – CPF: 863.977.101-49

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: NEDIR SOARES DA COSTA - CPF/CNPJ: 863.977.101-49, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva.

Autos: 0010426-20.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: NEUSA DE SOUSA SILVA – CPF/CNPJ: 03.348.659/0001-21

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: NEUSA DE SOUSA SILVA – CPF/CNPJ: 03.348.659/0001-21, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva.

PORTO NACIONAL

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo n.º 5000255-07.2005.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECUSOS RENOVÁVEIS - IBAMA

Requerido: JOÃO WILTON AZEVEDO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA** o(a) requerido (a) **JOÃO WILTON AZEVEDO**, do despacho no evento 20, nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 09/02/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo n.º 5001046-63.2011.827.2737

Ação: Procedimento Comum

Requerente: FLORANILDE AIRES DA SILVA

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA a parte requerente FLORANILDE AIRES SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho no evento 51 dos autos, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 09/02/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo n.º 0001106-82.2015.827.2737

Ação: Execução Título Extrajudicial

Requerente: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

Requerido: IVETE DOS REIS MAGALHÃES E SILVA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o(a) executado (a) **IVETE DOS REIS MAGALHÃES E SILVA, CPF: 493.983.001-25**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar no prazo de 03 (três) dias, a quantia de R\$ 4.000,00**. Devidamente atualizado, acrescido de juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem como opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, nos autos supramencionados OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 09/02/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinta) dias

Processo n.º 5008173-81.2013.827.2737

Ação: Execução Título Extrajudicial

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Requerido: CINTIA MARA DA SILVA MARQUES.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o(a) executado (a) **CINTIA MARA DA SILVA MARQUES, CPF: 794.004.421-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar no prazo de 03 (três) dias, a quantia de R\$ 8.152,21**. Devidamente atualizado, acrescido de juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem como opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, nos autos supramencionados OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 09/02/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinta) dias

Processo n.º 0004371-29.2014.827.2737

Ação: Execução Título Extrajudicial

Requerente: BANDO BRADESCO S/A

Requerido: EDMILSON VIEIRA DE SOUZA E V. DE SOUZA ME.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o(a) executado (a) **EDMILSON VIEIRA DE SOUZA, CPF: 824.701.461-00; V. DE SOUZA ME, CNPJ: 10.514.825/0001-88**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar no prazo de 03 (três) dias, a quantia de R\$ 46.601,63**. Devidamente atualizado, acrescido de juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem como opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, nos autos supramencionados OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 09/02/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo n.º 5000718-36.2011.827.2737

Ação: Procedimento Comum

Requerente: JOSÉ EUSTÁQUIO CANGAÇU LEAL E ANTÔNIO FONTES DA SILVA

Requerido: CARLOS EDUARDO ROCHA, VELIACI C. R DA SILVEIRA, espólio EDVANE GARCIA DE BRITO E ALESSANDRA A. DA SILVA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA a parte**

requerida ESPÓLIO EDVANE GARCIA DE BRITO E ALESSANDRA ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, advertindo-o do **prazo de 15(quinze) dias**, para apresentar a defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e d confissão ficta, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 09/02/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5006882-46.2013.827.2737

Ação: Procedimento Comum

Requerente: ALEXSANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Requerido: CEREALISTA SANTA MARIA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA a parte requerida CEREALISTA SANTA MARIA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, advertindo-o do **prazo de 15(quinze) dias**, para apresentar a defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e d confissão ficta, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 09/02/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000036-04.1999.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Requerido: REGINA NERES DE CARVALHO.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o(a) requerido (a) **REGINA NERES DE CARVALHO, CPF: 764.099.291-53** atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar, no prazo de 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 12.932,20** devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 09/02/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5008485-57.2013.827.2737

Ação: Execução Título Extrajudicial

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Requerido: HALUSSON LUSTOSA PARIÃO.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o(a) executado (a) **HALUSSON LUSTOSA PARIÃO, CPF: 816.201.871-91**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar no prazo de 03 (três) dias, a quantia de R\$ 4.486,08**. Devidamente atualizado, acrescido de juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem como opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, nos autos supramencionados OBS: Os autos

poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 09/02/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 0002870-69.2016.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JORGE LUIS DA SILVA BRITO ME.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o(a) requerido (a) **JORGE LUIS DA SILVA BRITO ME, CNPJ: 00.060.160/0001-26** atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar, no prazo de 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 1.696,26** devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 09/02/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 0004746-30.2014.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA

Requerido: ANDRÉ DAL MORO.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o(a) requerido (a) **ANDRÉ DAL MORO, CPF: 032.597.629-57** atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar, no prazo de 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 121.019,40** devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 09/02/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 0004850-51.2016.827.2737

Ação: Execução Título Extrajudicial

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Requerido: EMMANOELA ARAÚJO LIMA LEMOS.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o(a) executado (a) **EMMANOELA ARAÚJO LIMA LEMOS, CPF: 898.856.351-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar no prazo de 03 (três) dias, a quantia de R\$ 4.514,73**. Devidamente atualizado, acrescido de juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem como opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, nos autos supramencionados OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63)

3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 09/02/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 0007383-51.2014.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL - ANP

Requerido: FONTE NOVA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o(a) requerido (a) **FONTE NOVA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS, CNPJ: 10.552.989/0001-08** atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar, no prazo de 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 54.394,92** devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 09/02/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE

PORTO NACIONAL/TO

INTIMAÇÃO ADVOGADOS

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus advogados, intimadas dos atos processuais relacionados abaixo:

Autos nº: 2012.0001.9616-3

Espécie: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: D.R.M.Lrep. pela genitora Maria de Fátima Pereira Lopes

EXECUTADO: CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA

Advogado da parte exequente: **DR. CLAIRTON LUCIO FERNANDES - OAB/TO: 1308**

INTIMAÇÃO - DESPACHO de fls. 61, a seguir transcrito: "...Considerando o teor do despacho de fls.56, intime-se a exeqüente para adequar o pedido de fls.60, no prazo de 10(dez) dias. Transcorrido o prazo, retornem os autos ao arquivo..." INTIME-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 27 de novembro de 2014. (ass) Hέλvia Túlia Sandes Pedreira – Juíza de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA DAS VIRGENS RIBEIRO ALVES

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** de **MARIA DAS VIRGENS RIBEIRO ALVES – AUTOS Nº: 0000834-20.2017.827.2737** requerida por **NELZI RIBEIRO GLORIA**, decretou a substituição da interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO**. POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A SUBSTITUIÇÃO DA CURADORA ANEZI AZÉVEDO GLÓRIA NOMEADA A MARIA DAS VIRGENS RIBEIRO ALVES, por **NELZI RIBEIRO GLÓRIA**, HOMOLOGO A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA, O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO INTERDITADO (A), (ART. 104 DA LRP), SERVINDO ESTA DE MANDADO. CERTIFICADA AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTADO DO EDITAL O NOME DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 18 de outubro de 2018. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 11 de dezembro de 2017 (11/12/2017). Eu, Jéssica Luisa Moretto, estagiária, digitei. Eu, Célia Maria Carvalho Godinho, Técnica Judiciária, conferi. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA- Juíza de Direito**

EDITAL DE SUBST. DE CURATELA DE MARIA DO RASARIO CARVALHO DOS SANTOS

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA de **MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO DOS SANTOS** – AUTOS Nº: 0004492-52.2017.827.2737 requerida por ANA DE SANTANA CARVALHO BARBOSA decretou a Substituição da Curatela do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: DECISÃO. ...POSTO ISTO, DETERMINO A SUBSTITUIÇÃO DO CURADOR CLÁUDIO CARVALHO DE ARAÚJO nomeado a interditada MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO DOS SANTOS, **passando a curatela da interditada MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO DOS SANTOS a ser exercida pela Sra. ANA DE SANTANA CARVALHO BARBOSA**. Homologo a renúncia do prazo recursal. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO REGISTRO DA INTERDIÇÃO, SERVINDO ESTA DE MANDADO. CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALECENDO O (A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZ, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 755 CPC). Defiro os benefícios da Justiça Gratuita previstos no art. 98 do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Havendo reconhecimento do pedido, deixo de fixar a verba honorária. Fica suspensa a exigibilidade da custas, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita (art. 98, § 3º do CPC) Publicada em audiência. Intimados os presentes. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Dê-se baixa. Nada mais havendo, encerrou-se a audiência, da qual lavrei o presente termo que vai assinado pelos presentes. PORTO NACIONAL/TO, 18 DE JUNHO DE 2013. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 19 de dezembro de 2017 (19/12/2017). Eu, CELIA MARIA CARVALHO GODINHO - Técnica Judiciária, digitei. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**PRESIDÊNCIA**
Decretos Judiciais**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 52, de 15 de fevereiro de 2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Anderson da Silva Rodrigues Júnior, servidor efetivo, para o cargo de provimento em comissão de Secretário TJ.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 51, de 15 de fevereiro de 2018

Determina a suspensão dos prazos judiciais cíveis no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no período de 12 a 14 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, XXVIII c/c art. 301, "c", do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o contido no §1º do art. 224 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas técnicos no sistema e-Proc/TJTO nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, bem como o contido no processo administrativo SEI nº 18.0.000003429-7;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos judiciais cíveis no âmbito deste Poder Judiciário do Estado do Tocantins no período de 12 a 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decisão

PROCESSO SEI Nº 18.0.000001208-0
INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECISÃO nº 562, de 15 de fevereiro de 2018

Cuidam os autos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 248/2018 da Controladoria Interna (evento 1861995), no Parecer nº 254/2018, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1863320), bem como existindo disponibilidade orçamentária (evento 1848312), no uso das atribuições legais, acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 8577/2018 (evento 1863326), oportunidade em que **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, visando a contratação da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ 07.797.967/0001-95, no valor de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**, conforme proposta acostada ao evento 1835654, bem assim a aprovação da Minuta Contratual sob evento 1857949 e **AUTORIZO** o empenho respectivo.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC**, a fim de que adotem dentro de suas competências as providências pertinentes, após a **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 336, de 14 de fevereiro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o afastamento da magistrada Milene de Carvalho Henrique, Coordenadora da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Araguaína, no período de 8/1 a 6/2/2018, em razão das férias referentes ao exercício de 2018, bem como o contido no processo SEI nº 18.0.000003413-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Sérgio Aparecido Paio para, sem prejuízo de suas funções e no período de 8/1 a 6/2/2018, responder pela Coordenação da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período delimitado no art. 1º.

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 338, de 14 de fevereiro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 18.0.000003281-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 338, de 14 de fevereiro de 2018)

| Mat. | Nome | Cargo | De | | Para | | Data de Progressão |
|--------|----------------------------------|------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------------------|
| | | | Classe | Padrão | Classe | Padrão | |
| 149835 | ABIRAN PEREIRA BARROS | Oficial de Justiça Avaliador | C | 13 | C | 14 | 27/01/2018 |
| 229544 | JOSE SILVA DE SOUSA | Técnico Judiciário | C | 11 | C | 12 | 28/01/2018 |
| 179137 | MAGDA REGIA DA SILVA BORBA | Técnico Judiciário | C | 11 | C | 12 | 1º/01/2018 |
| 219156 | MARIA DA GLORIA FRAZAO BRANDAO | Contador/Distribuidor | C | 13 | C | 14 | 28/01/2018 |
| 205074 | MARILUCIA ALBURQUERQUE MOURA | Técnico Judiciário | C | 14 | C | 15 | 02/01/2018 |
| 203178 | PAULA MARCIA DOURADO C. SOBRINHO | Técnico Judiciário | C | 11 | C | 12 | 03/01/2018 |
| 200579 | SIMALIA MIRANDA DE SOUZA | Técnico Judiciário | C | 13 | C | 14 | 28/01/2018 |
| 133073 | TEMISTOCLES VIEIRA DE SOUZA | Oficial de Justiça Avaliador | C | 13 | C | 14 | 29/01/2018 |
| 216851 | VALQUIRIA LOPES BRITO | Técnico Judiciário | C | 13 | C | 14 | 27/01/2018 |

PORTARIA Nº 340, de 14 de fevereiro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 18.0.000003281-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 340, de 14 de fevereiro de 2018)

| Mat. | Nome | Cargo | De | | Para | | Data de Promoção |
|--------|----------------------------------|------------------------------|--------|--------|--------|--------|------------------|
| | | | Classe | Padrão | Classe | Padrão | |
| 91452 | ANTONIO JOSE FERREIRA DE REZENDE | Analista Judiciário | B | 10 | C | 11 | 31/01/2018 |
| 148446 | EDMILSON DE SOUZA GOMES | Oficial de Justiça Avaliador | B | 10 | C | 11 | 18/01/2018 |
| 126558 | LUCIRAM DE LIMA | Analista Judiciário | B | 10 | C | 11 | 31/01/2018 |

PORTARIA Nº 343/2018, de 15 de fevereiro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Jorge Amancio de Oliveira, matrícula nº 352456, relativas ao exercício de 2017, marcadas para o período de 25/06 a 24/07/2018, para serem usufruídas em 10/09 a 09/10/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portarias

PORTARIA Nº 245/2018 - CGJUS/ASPCGJUS, de 02 de fevereiro de 2018

Designa a composição da Equipe de Líderes e Equipe de Líderes Ampliada, para Reunião de Análise Estratégica (RAE), com o objetivo de gerenciar o Planejamento Estratégico no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Resolução nº 198, de 1º de Julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, a qual estabelece que os órgãos do Poder Judiciário realizem Reuniões de Análise Estratégica (RAE), pelo menos quadrimestralmente,

para avaliação e acompanhamento dos resultados, bem como gerenciem ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional;

CONSIDERANDO os princípios de gestão participativa e democrática instituídos pela Resolução nº 221, de 10 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o artigo 4º do Provimento nº 9, de 19 de dezembro de 2017, deste Órgão Censor em alinhamento com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça prevê a realização das Reuniões de Análise Estratégica (RAE);

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo SEI nº 17.0.000035525-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o biênio de 2017-2019, a composição da Equipe de Líderes e da Equipe de Líderes Ampliadas, para o gerenciamento, o monitoramento e a avaliação dos resultados do Planejamento e da Gestão Estratégica da Corregedoria Geral da Justiça, os seguintes membros:

I – Equipe de Líderes:

- a) Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Corregedor-Geral da Justiça;
- b) Desembargador João Rigo Guimarães, Vice-Corregedor-Geral da Justiça;
- c) Desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa;
- d) Drª Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) Dr. Océlio Nobre da Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- f) Dr. Gilson Coelho Valadares, Coordenador da Coordenadoria da Cidadania;
- g) Drª Glacielle Borges Torquato, Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça;

II – Equipe de Líderes Ampliada:

- a) Luiz Fernando Romano Modolo, Assessor Jurídico de Desembargador, lotado no Gabinete do Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto;
- b) Georgianna Saad Sabino de Freitas, Assessora Jurídica de Desembargador, lotada no Gabinete do Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto;
- c) Rainor Santana da Cunha, Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça;
- d) Wagner Jose dos Santos Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) Roger Freitas Nascimento, Servidor do Executivo Cedido para o TJTO, lotado na Assessoria de Projetos da Corregedoria Geral da Justiça;
- f) Tatyana Kelly Foggia, Servidora do Executivo Cedida para o TJTO, lotada na Assessoria de Projetos da Corregedoria Geral da Justiça;
- g) Elesbão Oliveira Cavalcante, Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos;
- h) Clovis de Oliveira Rosa, Chefe de Divisão, lotado na Seção de Inspeção, Fiscalização e Arrecadação;
- i) Raelza Ferreira Lopes, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;
- j) Silma Pereira de Sousa Oster, membro da Comissão Permanente de Sindicância;
- k) Natalya Aires Ribeiro, membro da Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA;

- l) Drª Julianne Freira Marques, Juíza de Direito, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins – ASMETO;
- m) Valdiram Cassimiro da Rocha Silva, Presidente, Representante da Associação dos Notários e Registradores do Tocantins – ANOREG;
- n) Vinícius Fernandes Barboza, Chefe de Divisão Acadêmica, representante da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT
- o) João Ornato Benigno Brito, Assessor de Projetos da Diretoria Geral, representante da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos;
- p) Alice Carla de Sousa Setubal, Analista Judiciário de 2ª Instância, representante da Diretoria de Tecnologia de Informação;
- q) Claudio de Souza Rabelo, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Representante da Diretoria Judiciária;
- r) Fabrício Ferreira de Andrade, Presidente do Sindicato dos Servidores dos Serventuários da Justiça do Estado do Tocantins - SINSJUSTO/TO;
- s) Nelcyvan Jardim dos Santos, Oficial de Justiça Representante do Sindicato Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado do Tocantins - SINDOJUS/TO.

Art. 2º As Reuniões da Análise da Estratégia (RAE) da equipe de líderes serão coordenadas pelo Corregedor-Geral da Justiça e da equipe de líderes ampliadas serão coordenadas pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça, nos termos subscritos nos incisos do artigo 4º do Provimento nº 9, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 337/2018 - CGJUS/CACGJUS, de 14 de fevereiro de 2018

Altera a Portaria nº 233/2018-CGJUS/CACGJUS, que instituiu o calendário anual de correições judiciais para o ano de 2018.

O **Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a aprovação do cronograma de correições para o ano de 2018, pelo colendo Tribunal Pleno, na 16ª Sessão Ordinária Administrativa, de 7 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Provimento nº 1/2018, publicado no Diário da Justiça nº 4197 de 30 de Janeiro de 2018, que instituiu e regulamentou o procedimento de correições na modalidade virtual nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Decisão proferida no processo SEI nº 18.0.000003154-0 que solicitou alterações nas datas estabelecidas pela Portaria retro;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender as Comarcas e adequar o cronograma correicional com as demais atividades desenvolvidas pela Corregedoria:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria CACGJUS nº 233/2018-CGJUS/CACGJUS no que se refere às datas estabelecidas para realização de correição nas Comarcas de Arraias, Natividade, Paranã e Palmeirópolis;

Art. 2º INSTITUIR o cronograma destas Comarcas conforme abaixo especificado:

| MÊS | COMARCA | PERÍODO |
|-------|------------------------|-----------------------------|
| MARÇO | Paraná e Palmeirópolis | 5 a 7/3/2018 - VIRTUAL |
| | | 8 e 9/3/2018 - PRESENCIAL |
| | Arraias e Natividade | 16/20 a 23/3/2018 - VIRTUAL |
| | | 26 a 28/3/2018 - PRESENCIAL |

Art. 3º DETERMINAR a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 233/2018-CGJUS/CACGJUS

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 331/2018 - CGJUS/CACGJUS, de 09 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Colméia/TO.

O **Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 300/2018, que instituiu o calendário extrajudicial de Correições para o ano de 2018, conforme aprovação do Tribunal Pleno, publicada no Diário da Justiça nº 4201 de 5 de fevereiro de 2018 e encartada no Processo SEI nº 17.0.000035323-0;

CONSIDERANDO que os serviços correccionais nas serventias extrajudiciais ainda são realizados na modalidade presencial:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Serventias extrajudiciais da **Comarca de 2ª Entrância de Colméia/TO, no período de 19 a 23 de fevereiro, na modalidade presencial.**

Art. 2º Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** e coordenados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, **Dr. Océlio Nobre da Silva.**

Art. 3º Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Luciana de Paula Sevilha, Maria Dolores Oliva da Fonseca Neta, Nayara Frazão Brandão e Wagner José dos Santos.

Art. 4º Os integrantes da equipe serão conduzidos à comarca correccionada pelos servidores Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo e Marlos Elias Gosik Moita.

Art. 5º Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 329/2018 - CGJUS/CACGJUS, de 09 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Guarai/TO.

O **Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 300/2018, que instituiu o calendário extrajudicial de Correições para o ano de 2018, conforme aprovação do Tribunal Pleno, publicada no Diário da Justiça nº 4201 de 5 de fevereiro de 2018 e encartada no Processo SEI nº 17.0.000035323-0;

CONSIDERANDO que os serviços correccionais nas serventias extrajudiciais ainda são realizados na modalidade presencial:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Serventias extrajudiciais da **Comarca de 3ª Entrância de Guarai/TO**, no período de **28 de fevereiro a 2 de março**, na modalidade presencial.

Art. 2º Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** e coordenados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, **Dr. Océlio Nobre da Silva**.

Art. 3º Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Luciana de Paula Sevilha, Maria Dolores Oliva da Fonseca Neta, Nayara Frazão Brandão e Wagner José dos Santos.

Art. 4º Os integrantes da equipe serão conduzidos à comarca correccionada pelos servidores Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo e Marlos Elias Gosik Moita.

Art. 5º Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Corregedor Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 28/2018, de 15 de fevereiro de 2018

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04355 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Danilo Guimaraes de Souza Izidoro, Matrícula 196236**, o valor de R\$ 594,30, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 15/02/2018 a 17/02/2018, com a finalidade de acompanhar o Presidente em visita a obra de construção do novo Fórum da Comarca de Araguaína/TO.

Art. 2º Conceder ao servidor **Nelson Brito de Sena, Matrícula 352873**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 15/02/2018 a 17/02/2018, com a finalidade de acompanhar o Presidente em visita a obra de construção do novo Fórum da Comarca de Araguaína/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 27/2018, de 15 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04349 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Itacaja/TO para Colinas do Tocantins/TO, no período de 23/01/2018 a 24/01/2018, com a finalidade de realizar audiências/sentenças/decisões/despachos e atendimentos na vara criminal, conforme SEI números 17.0.00003392-8, 17.0.000008672-0 e 17.0.000014442-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 26/2018, de 15 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04348 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Itacaja/TO para Colinas do Tocantins/TO, no período de 16/01/2018 a 17/01/2018, com a finalidade de realizar audiências/sentenças/decisões/despachos e atendimentos na vara criminal, conforme SEI números 17.0.00003392-8, 17.0.000008672-0 e 17.0.000014442-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 25/2018, de 15 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04347 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Itacaja/TO para Colinas do Tocantins/TO, no período de 08/01/2018 a 09/01/2018, com a finalidade de realizar audiências/sentenças/decisões/despachos e atendimentos na vara criminal, conforme SEI números 17.0.00003392-8, 17.0.000008672-0 e 17.0.000014442-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 24/2018, de 15 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04278 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **William de Moraes Gois, Matrícula 352634**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas do Tocantins/TO, Araguaina/TO, no período de 21/01/2018 a 26/01/2018, com a finalidade de implantação do alvará eletrônico nas comarcas de Colinas e Araguaína.

Art. 2º Conceder à servidora **Juliane Silva Fernandes, Matrícula 352743**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas do Tocantins/TO, Araguaina/TO, no período de 21/01/2018 a 26/01/2018, com a finalidade de implantação do alvará eletrônico nas comarcas de Colinas e Araguaína.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 23/2018, de 14 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04384 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Niely Talles Tavares de Sa, Matrícula 352475**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 18/12/2017 a 18/12/2017, com a finalidade de viagem para participar da reunião de Revisão da Lei de Custas, a ser realizada Corregedoria Geral de Justiça, em Palmas, em conformidade com o SEI nº 17.0.000008135-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 22/2018, de 14 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04382 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Olmerinda Rodrigues da Silva, Matrícula 89040**, o valor de R\$ 1.825,07, relativo ao pagamento de 8,5 (oito e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 327,30, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Palmas/TO, no período de 04/03/2018 a 12/03/2018, com a finalidade de mutirão para efetuar calculos de execuções fiscais Estadual SEI N18.0.000002163-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 21/2018, de 14 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04374 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 2.203,66, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Velho/RO, no período de 25/02/2018 a 27/02/2018, com a finalidade de participar da reunião para os gestores de Escolas da Região Norte, na sede da EMERON/TJRO, em Porto Velho, conforme Ofício-Circular nº 6/SEDCE, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), SEI nº 18.0.000001109-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 20/2018, de 14 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04372 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Charles Brito Neres, Matrícula 91942**, o valor de R\$ 1.825,07, relativo ao pagamento de 8,5 (oito e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 327,30, conforme determina o art. 20 da

Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Itaguatins/TO para Palmas/TO, no período de 04/03/2018 a 12/03/2018, com a finalidade de para Participar do Mutirão e Negociação para Regularização Fiscal, conforme Sei nº 18.0.00002163-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 19/2018, de 14 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04368 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, Matrícula 174936**, o valor de R\$ 2.618,66, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 148,15, por seu deslocamento de Peixe/TO para Palmas/TO, no período de 18/02/2018 a 24/02/2018, com a finalidade de participar V módulo Curso de Formação de Formadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 18/2018, de 14 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04351 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Itacaja/TO para Colinas do Tocantins/TO, no período de 06/02/2018 a 10/02/2018, com a finalidade de realizar audiências/sentenças/decisões/despachos e atendimentos na vara criminal, em regime de mutirão, conforme SEI números 17.0.00003392-8, 17.0.000008672-0 e 17.0.000014442-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 17/2018, de 14 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04350 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Itacaja/TO para Colinas do Tocantins/TO, no período de 29/01/2018 a 30/01/2018, com a finalidade de realizar audiências/sentenças/decisões/despachos e atendimentos na vara criminal, conforme SEI números 17.0.00003392-8, 17.0.000008672-0 e 17.0.000014442-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 16/2018, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04360 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vanusa Pereira de Bastos, Matrícula 352473**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 15/02/2018 a 16/02/2018, com a finalidade de acompanhar o Presidente em visita a obra de construção do novo Fórum da Comarca de Araguaína/TO.

Art. 2º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 15/02/2018 a 16/02/2018, com a finalidade de acompanhar o Presidente em visita a obra de construção do novo Fórum da Comarca de Araguaína/TO.

Art. 3º Conceder à servidora **Paula Marcia Bittencourtiana Klein, Matrícula 353591**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 15/02/2018 a 16/02/2018, com a finalidade de acompanhar o Presidente em visita a obra de construção do novo Fórum da Comarca de Araguaína/TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 15/2018, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04359 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Celma Barbosa Pereira, Matrícula 352854**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantinópolis/TO, no período de 18/02/2018 a 24/02/2018, com a finalidade de participar da equipe de implantação do alvará eletrônico conforme cronograma no processo SEI 180000010029.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 14/2018, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04330 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 25/01/2018 a 26/01/2018, com a finalidade de realizar registro fotográfico na obra do novo Fórum da Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 13/2018, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04329 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 907,69, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas/TO para São Paulo/SP, no período de 28/01/2018 a 29/01/2018, com a finalidade de realizar visita técnica ao Tribunal de Justiça de São Paulo, com o objetivo de conhecer sistema de TV Indoor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 12/2018, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04328 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vanusa Pereira de Bastos, Matrícula 352473**, o valor de R\$ 992,11, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas/TO

para Sao Paulo/SP, no período de 28/01/2018 a 29/01/2018, com a finalidade de deslocamento para realizar visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo com o objetivo de conhecer o sistema de TV Indoor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 11/2018, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04319 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia/TO, no período de 04/02/2018 a 09/02/2018, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2018/04285.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 10/2018, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04299 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Matrícula 23376**, o valor de R\$ 2.907,06, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas/TO para Recife/PE, no período de 01/02/2018 a 03/02/2018, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração da nova sede da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE) e de concessão da Medalha de Honra ao Mérito "Juiz Aluiz Tenório de Brito".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 9/2018, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04302 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Matrícula 23376**, o valor de R\$ 6.174,25, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas/TO para São Paulo/SP, no período de 20/02/2018 a 25/02/2018, com a finalidade de Reunião e cumprimento de agenda institucional do Copedem na Câmara Municipal de São Paulo e no Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS), e providências necessárias, quanto à atualização dos documentos do Copedem, no Cartório de Registros.

Art. 2º Conceder à servidora **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Matrícula 352518**, o valor de R\$ 4.936,25, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas/TO para São Paulo/SP, no período de 20/02/2018 a 25/02/2018, com a finalidade de Reunião e cumprimento de agenda institucional do Copedem na Câmara Municipal de São Paulo e no Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS), e providências necessárias, quanto à atualização dos documentos do Copedem, no Cartório de Registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3/2018, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04287 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marcela Batista Botelho, Matrícula 244747**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis/TO, no período de 04/02/2018 a 10/02/2018, com a finalidade de análise de processos físicos no arquivo geral das Comarcas de Araguatins, Augustinópolis, Axixá, Itaguatins, Tocantinópolis, Arapoema e Tocantínia.

Art. 2º Conceder à servidora **Aline Botelho da Cruz, Matrícula 353543**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis/TO, no período de 04/02/2018 a 10/02/2018, com a finalidade de análise de processos físicos no arquivo geral das Comarcas de Araguatins, Augustinópolis, Axixá, Itaguatins, Tocantinópolis, Arapoema e Tocantínia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4/2018, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04286 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marcela Batista Botelho, Matrícula 244747**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 21/01/2018 a 27/01/2018, com a

finalidade de análise de processos físicos no arquivo geral das Comarcas de Araguaína, Wanderlândia, Xambioá, Ananás, Filadélfia, Goiatins, Arapoema e Colméia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5/2018, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04285 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Iderlan Gloria Azevedo, Matrícula 171161**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia/TO, no período de 04/02/2018 a 09/02/2018, com a finalidade de implantação do alvará eletrônico nas Comarcas de Araguaçu, Alvorada, Peixe, Figueirópolis e Formoso do Araguaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 6/2018, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04284 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **William de Moraes Gois, Matrícula 352634**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Palmeiropolis/TO, no período de 04/02/2018 a 09/02/2018, com a finalidade de implantação do alvará eletrônico nas Comarcas de Taguatinga, Aurora, Arraias, Paranã e Palmeiropolis.

Art. 2º Conceder à servidora **Juliane Silva Fernandes, Matrícula 352743**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Palmeiropolis/TO, no período de 04/02/2018 a 09/02/2018, com a finalidade de implantação do alvará eletrônico nas Comarcas de Taguatinga, Aurora, Arraias, Paranã e Palmeiropolis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 7/2018, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04283 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Iderlan Gloria Azevedo, Matrícula 171161**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 29/01/2018 a 02/02/2018, com a finalidade de implantação do alvará eletrônico nas Comarcas de Miracema, Miranorte, Paraíso, Pium e Cristalândia.

Art. 2º Conceder à servidora **Celma Barbosa Pereira, Matrícula 352854**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 29/01/2018 a 02/02/2018, com a finalidade de implantação do alvará eletrônico nas Comarcas de Miracema, Miranorte, Paraíso, Pium e Cristalândia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 8/2018, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04282 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **William de Moraes Gois, Matrícula 352634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade/TO, no período de 29/01/2018 a 02/02/2018, com a finalidade de implantação do alvará eletrônico nas Comarcas de Novo Acordo, Ponte Alta, Dianópolis, Almas e Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2/2018, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04281 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Iderlan Gloria Azevedo, Matrícula 171161**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, Porto Nacional/TO, no período de 21/01/2018 a 26/01/2018, com a finalidade de implantação do alvará eletrônico na Comarca de Gurupi e Porto Nacional.

Art. 2º Conceder à servidora **Pamela da Rocha Pires, Matrícula 352901**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, Porto Nacional/TO, no período de 21/01/2018 a 26/01/2018, com a finalidade de implantação do alvará eletrônico na Comarca de Gurupi e Porto Nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1/2018, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04280 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Claudiene Moreira de Galiza Bezerra, Matrícula 352004**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 24/01/2018 a 26/01/2018, com a finalidade de implantação do alvará eletrônico na Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 333/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 29/2018, constante do Processo Administrativo 18.0.000002662-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Geotécnica RM Ltda - - EPP, que tem por objeto a contratação de de serviços especializados para sondagem à percussão no terreno proposto à construção do Fórum do Comarca de Miracema do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano Moura, matrícula nº 352750, como gestor do contrato nº 29/2018 e o servidor Claudiney Crepaldi, matrícula nº 353574, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 327/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando a solicitação feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação no procedimento administrativo SEI nº 17.0.00000603-3, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JOSILENE CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula 159635, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas funções, substituir servidor **RAIMUNDO NONATO DA ROCHA PEREIRA**, matrícula 240759, Chefe de Serviço, no período de 08 a 16.01.2018, em razão do usufruto de suas férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 335/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 14 de fevereiro de 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e regimentais e considerando a solicitação feita pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no procedimento administrativo SEI nº 17.0.000004665-5, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FLAVIO CAVALCANTE DE ASSIS**, Médico Especialista, matrícula funcional nº 354400, para substituir automaticamente, sem prejuízo de suas funções, a Chefe do Centro de Saúde deste Tribunal de Justiça, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 617/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 14 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 321/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 20/2018, referente ao Processo Administrativo 17.0.000036984-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Tocantins Comércio de Material de Informática Eireli - ME, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor do Contrato nº 20/2018, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como seu substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do Contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br